PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 750

De 07 de dezembro de 1971

Institui taxa de água na Via de - Acesso ao Porto Fluvial.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica instituida a taxa de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, por consumidor de água, na Via de Acesso ao Porto Fluvial.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 07 de dezembro de 1971.

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário